



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2837	14-08-2017	Nº: 7973/2017 ENT.: 10268/2017 PROC. Nº: 868.267	12-09-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 4936/XIII/2.ª de 14 de agosto de 2017
- Lei orgânica do SEF
- Grupo Parlamentar do Partido do CDS - PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

lee! O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Ana Paula Lourenço
Chefe do Gabinete da Ministra
da Administração Interna,
em substituição

Anexo: o referido
KF/ims



Pergunta n.º 4936/XIII/2.ª, de 14 de agosto de 2017

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (13/09/2017)

- *Nova lei orgânica do SEF*

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área Governativa da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

No que concerne aos considerandos da Pergunta cumpre esclarecer que a MAI se encontra empenhada no aumento da capacidade de atuação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), designadamente através do incremento do respetivo mapa de pessoal, especialmente no que concerne ao pessoal da carreira de investigação e fiscalização.

Note-se que, para além dos 45 novos inspetores do SEF admitidos em 2016, na sequência de concurso aberto ainda durante o mandato do XIX Governo Constitucional, o atual Governo abriu mais dois concursos, um em 2016 e outro em 2017, cada um deles para 45 novos inspetores do SEF. Ou seja, no período de ano e meio, foram abertos três concursos para inspetores do SEF (45+45+45), perfazendo um total de 135 novos inspetores. Acresce que foi já autorizado um novo concurso externo para mais 100 inspetores do SEF, em 2018, com o que se verificará, a breve prazo, um aumento de cerca de 30% do número de inspetores da carreira de investigação e fiscalização do SEF face ao número existente no final de 2015.

A revisão do diploma orgânico do SEF e a aprovação de um novo Estatuto do Pessoal do SEF têm como escopo a melhoria da eficácia e da capacidade de resposta do SEF aos novos desafios em termos de Segurança Interna, às novas dinâmicas migratórias, ao



crescimento do turismo e a uma cada vez maior necessidade de cooperação internacional.

Os projetos encontram-se em fase de finalização.

No que especificamente concerne à negociação coletiva sublinhe-se que, nos termos da lei, os diplomas orgânicos não são objeto de negociação coletiva.

No que se refere à aprovação do novo Estatuto do Pessoal do SEF (sujeito a negociação coletiva), o respetivo projeto de decreto-lei encontra-se também a ser ultimado, sendo que se pretende, no final do corrente mês de setembro, enviar o mesmo aos Sindicatos e dar início à respetiva negociação coletiva.

Só depois de concluído este processo os projetos serão agendados para aprovação em Reunião de Secretários de Estado e ulteriormente em Reunião do Conselho de Ministros, estimando-se que os mesmos possam ser aprovados até ao final do corrente ano.

Finalmente no que concerne ao mapa de pessoal esclarece-se que o mesmo não é aprovado através do Estatuto do Pessoal do SEF, sendo anualmente objeto de aprovação pela respetiva tutela. O mapa de pessoal do SEF, aprovado pela tutela e submetido à área Governativa das Finanças em sede de apresentação da proposta de orçamento do SEF para 2018, prevê um aumento dos postos de trabalho, especialmente no âmbito da carreira de investigação e fiscalização do SEF, contemplando designadamente os postos de trabalho destinados aos inspetores que venham a ingressar no SEF na sequência do concurso externo (para 100 novos inspetores) a que supra se fez referência.